



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

EDITAL

Nº 45/ 2026/ CMS

MARIA DO CARMO PATO TIAGO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE SETÚBAL: -----

----- **FAZ PÚBLICO QUE**, fica notificada a **Empresa NobrePlanalto, Lda.**, coproprietária do imóvel sito na **Avenida da República Guiné-Bissau, n.º 32, em Setúbal**, União de Freguesias de Setúbal, e no âmbito do processo 74/DFI/2025, desta Câmara Municipal, por infrutíferas tentativas de notificação, nos termos, do n.º 3, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do seguinte: -

----- Que seja notificada a Empresa NobrePlanalto, Lda., na qualidade de coproprietária, do imóvel sito na morada supra identificada, para no **prazo de 30 dias úteis**, após a afixação do presente edital, proceder a obras de reabilitação do imóvel, atendendo ao seguinte: -----

----- A reabilitação urbana torna-se indispensável na política das cidades e da habitação, nomeadamente na requalificação e revitalização nos centros históricos e aglomerados urbanos. Com esse intuito, a lei prevê a obrigação do proprietário de um imóvel de realizar obras de conservação no mesmo, pelo menos uma vez em cada período de 8 anos (artigo 89º nº 1 do DL nº 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualmente em vigor). Uma vez que em visita ao local se observou que o prédio em questão apresenta mau estado- fachadas grafitadas, vãos envidraçados deteriorados e placas de publicidade danificadas - informamos V. Exas. sobre a obrigatoriedade de conservação do prédio na sua totalidade, frisando a necessidade de realização voluntária dessas obras, em cumprimento da sua obrigação legal, que, além de valorizar o imóvel, contribui para a requalificação urbana daquela zona. -----

Caso, V. Exas. não execute as obras de conservação no prazo de 30 dias a contar da data de receção da presente comunicação, não apresente qualquer plano com vista à sua realização, nem solicite a vistoria a que se reporta o artigo 90º do diploma supramencionado, o Município vê-se forçado a iniciar os procedimentos legalmente previstos. -----

----- Mais se informa, que qualquer pedido de esclarecimento técnico, relacionado com o procedimento em curso, poderá ser solicitado na Secção de Apoio Administrativo (SEAD), mediante prévio agendamento, através do contato telefónico 265247822, no horário compreendido entre as 9h:30m e as 12h:00m e entre as 14h:00m e as 16h:00m, todas as terças e quintas-feiras, sendo que, o atendimento presencial será efetuado às segundas-feiras. Ainda, qualquer pedido de esclarecimento administrativo, poderá ser efetuado de acordo com o horário acima estabelecido. Ambas as solicitações, poderão igualmente ser efetuadas por endereço eletrónico, fiscalizacao.municipal@mun-setubal.pt. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados na entrada do serviço da Administração por onde corre o procedimento, na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia e no referido imóvel. -----



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

A Vereadora

(No uso da competência delegada pelo Despacho n.º 396/2025/GAP de 12 de novembro)

GA/

Maria do Carmo Tiago





MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, na qualidade de Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental, da Câmara Municipal de Setúbal, certifico que na presente data procedi à afixação do exemplar do Edital 45/2026/CMS, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Setúbal, 23 de fevereiro de 2026.

A Coordenadora Técnica

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro